

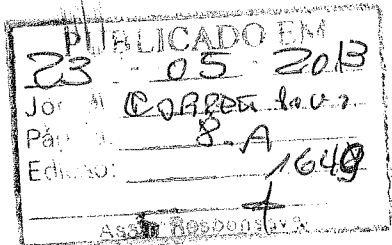
ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

PORTARIA Nº 168/13

Data 21.05.13



Súmula. Prorroga a Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família, à servidora efetiva, e dá outras providências.

GERSO FRANCISCO GUSSO, Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, considerando o contido no Art. 54, da Lei Municipal 085/94, de 07 de dezembro de 1994, e considerando requerimento da interessada,

DECRETA:

Art. 1º. Fica prorrogada a Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família pelo período de 30 (trinta) dias, à Senhora Cremilda Rodrigues, portadora da CI/RG nº 5.606.876-7 SSP/PR e do CPF 819.762.329-53, matrícula 2313-2/1, ocupante do cargo efetivo de Professora, conforme disposto no Art. 54, da Lei Municipal 085/94, de 07 de dezembro de 1994, e requerimento protocolado e deferido da interessada.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com efeito retroativo a 09 de maio de 2013.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná em 21 de maio de 2013.


Gerso Francisco Gusso
Prefeito